II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/1501 DO CONSELHO

de 9 de setembro de 2022

que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 208/2014 que impõe medidas restritivas dirigidas a certas pessoas, entidades e organismos, tendo em conta a situação na Ucrânia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 208/2014 do Conselho, de 5 de março de 2014, que impõe medidas restritivas dirigidas a certas pessoas, entidades e organismos, tendo em conta a situação na Ucrânia ([1]), nomeadamente o artigo 14.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 5 de março de 2014, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 208/2014.

(2) Com base numa reapreciação efetuada pelo Conselho, as entradas relativas a quatro pessoas contra as quais a aplicação de medidas restritivas expirou em 6 de setembro de 2022, bem como as informações relativas aos seus direitos de defesa e ao seu direito a uma proteção jurisdicional efetiva, deverão ser suprimidas do anexo I do Regulamento (UE) n.º 208/2014.

(3) Por conseguinte, o Regulamento (UE) n.º 208/2014 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (UE) n.º 208/2014 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 66 de 6.3.2014, p. 1.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 9 de setembro de 2022.

Pelo Conselho
O Presidente
J. SÍKELA

ANEXO

O anexo I do Regulamento (UE) n.º 208/2014 é alterado do seguinte modo:

1) Na secção A («Lista das pessoas, entidades e organismos referidos no artigo 2.º»), são suprimidas as entradas relativas às seguintes pessoas:

   1. Viktor Fedorovych Yanukovych;

   3. Viktor Pavlovych Pshonka;

   7. Oleksandr Viktorovych Yanukovych;

   9. Artem Viktorovych Pshonka;

2) Na secção B («Direitos de defesa e o direito a uma proteção jurisdicional efetiva»), as informações relativas às seguintes pessoas são suprimidas:

   1. Viktor Fedorovych Yanukovych;

   3. Viktor Pavlovych Pshonka;

   7. Oleksandr Viktorovych Yanukovych;

   9. Artem Viktorovych Pshonka.